

= 4 SET 1978

LEI N.º **1194**
(18 DE AGOSTO DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.



. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio à Comissão Municipal de Esportes de Caieiras.

ARTIGO 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.5. TURISMO E ESPORTE

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes

08.48.247.2.34 - 01. Auxílio à Comissão Municipal

de Esportes.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício Anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de agosto de 1.978.

[Signature]
ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí - Regional.

[Signature]
PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-